



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

PORTARIA Nº 683/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente SEI n.º 2024.0.000007319-2,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - a Portaria TRE-CE nº 612, de 26 de agosto de 2021, publicada no DJe nº 185, de 1º de setembro de 2021; e

II - o art. 3º da Portaria TRE-CE nº 850, de 8 de novembro de 2021, publicada no DJe nº 256, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de julho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 08/07/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000687896&crc=56D14957, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000687896** e o código CRC **56D14957**.